

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº08/2024/GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, art. 4º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

Considerando o pedido formulado pelo servidor no Processo Administrativo nº 00600-00005151/2024-61-e;

Considerando o disposto no inciso V, art. 6º, do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro 2017, que regulamenta os casos de dispensa da utilização do sistema de controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

Considerando a Portaria nº 796/2023 de 06 de julho de 2023, que concedeu jornada reduzida ao servidor, com fundamento no Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de dispensa do ponto eletrônico ao servidor NILSON MORAIS DE LIMA, Matrícula nº 224410, Técnico de Controle Interno.

Art. 2º O registro de frequência do servidor será realizado mediante anotação em folha de ponto física, que deverá ser digitalizada e encaminhada ao setor de lotação do Servidor, para posterior envio ao departamento de Recursos Humanos, para fins de comprovação da frequência.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AE0D0E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2024. Edição 3666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>